



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.669, de 28 de maio de 2010

Indefere recurso ao pedido de cancelamento de registro do economista Abrahan Bragança de Vasconcelos Weintraub, registrado no CORECON-SP.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 14.397/09, apreciado na 625ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir recurso ao pedido de cancelamento de registro do economista Abrahan Bragança de Vasconcelos Weintraub, registrado no CORECON-SP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 28 de maio de 2010

Econ. **Waldir Pereira Gomes**
Presidente